



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00050

Apelo ao Ministério da Justiça para que estenda aos Guardas Municipais os benefícios do Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública, previsto pelo PRONASCI.

APRESENTADO

Presidente
01/09/09

APROVADO

Presidente
08/09/09

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, instituído através da Lei 11.707/2008, é um programa que se destina a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas;

CONSIDERANDO que a execução do PRONASCI ocorre por meio de mobilizações policiais e comunitárias, envolvendo diferentes forças de segurança – Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, e Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que um de seus objetivos é proporcionar moradia digna aos profissionais da segurança pública, preservando assim a integridade física do profissional e de sua família;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública oferece financiamentos com baixas taxas de juros para a compra da casa própria, através das modalidades "Carta de Crédito" e "Arrendamento de moradias por meio do Programa de Arrendamento Residencial (PAR)";

CONSIDERANDO que, de acordo com o projeto, policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes penitenciários e peritos, em especial os de baixa renda podem participar do Programa Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a importância das guardas municipais no combate aos preocupantes índices de criminalidade que vêm sendo registrados e a competência dos profissionais de segurança que nela atuam, merecedores do benefício acima citado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Justiça para que estenda aos Guardas Municipais os benefícios do Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública, previsto pelo PRONASCI, dando-se ciência desta deliberação ao titular da Pasta.

Sala das Sessões, 01/09/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"

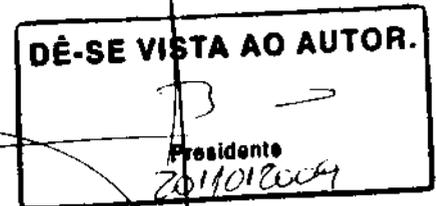


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Gabinete do Ministro
Assessoria de Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede - 4º andar - sala 408
70064-900 - Brasília - DF.
2025-3723 / 3527/ Fax: 2025-3342 - aspar@mj.gov.br

Ofício nº 734 /09 – **ASPAR/MJ**

Brasília, 2 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí - SP
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Caixa Postal - 183
13201-010 – Jundiaí - SP



Assunto: Estender benefícios Pronasci aos guarda municipais de Jundiaí.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF.PR/DL572/09 de 8 de setembro de 2009, referente ao assunto em epígrafe, incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado da Justiça de encaminhar a Vossa Excelência o Memorando N° 4996/09 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, o qual presta esclarecimentos acerca do pleito.

Respeitosamente,

Ilvane S. Furtado

Ilvane S. Furtado
Ilvane S. Furtado

Chefe da Assessoria Parlamentar, Substituta

OF/LETÍCIA



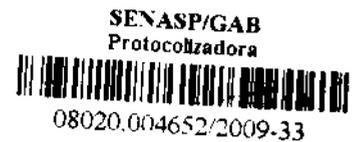
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PROGRAMAS E PROJETOS
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

Mem nº. 4394/CGAP

Em 29 de Setembro de 2009.

À Chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: **Resposta ao Mem nº 1315/09 – ASPAR / GM**



Em resposta ao memorando nº 1315/2009, informamos que, em contato telefônico com o Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, o Sr. Paulo Sérgio de Lemos Giacomelli Stel, verificamos o interesse e iniciamos a interlocução no sentido de estender aos Guardas Municipais de Jundiaí os benefícios do Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública.

Atenciosamente,

CRISTINA GROSS VILLANOVA
Diretora de Prevenção à Violência